



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.078 de 25 de maio de 2017

Nº de Páginas: 29

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
LEIS	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS	6
DECISÃO.....	15
EDITAIS - SMFA	15
ACOLHIMENTO	21
AVISO DE LICITAÇÕES	21
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	22
AVISO DE LICITAÇÃO.....	22
ATOS DO LEGISLATIVO	23
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	23
EXTRATO DE PORTARIAS.....	23
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO	24
AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	24
FOZHABITA	24
EXTRATO.....	24
FOZTRANS	25
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	25
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.....	26
RESOLUÇÕES.....	26
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	28
PORTARIA	28

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.511, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua Cuiabá, situada na Vila Residencial “C.SE”, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 2.040,43m² (dois mil e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 50.302, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Parte da Rua Cuiabá – Superfície: 2.040,43 m²

Registro: Matrícula nº 50.302, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	12,00m	SW 89°58'15" NE	Rua “O”
Sul	12,00m	NW 89°54'58" SE	Rua “N”
Leste	12,00m	SE 00°04'18" NW	Lotes n ^{os} 0353, 0388 e 0440
Oeste	12,00m	SE 00°04'18" NW	Lotes n ^{os} 0366, 0423 e 0479

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá, para fins de regularização da Escola Municipal Padre Luigi Salvucci.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

DECRETO Nº 25.573, DE 16 DE MAIO DE 2017

Desafeta área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.500, de 1º de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua “D”, situada no Parque Residencial Morumbi – I Parte, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 479,11m²

(quatrocentos e setenta e nove metros e onze decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 16.978, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Parte da Rua “D” – Superfície: 479,11m²

Registro: Matrícula nº 16.978, do 1º Ofício, do Cartório do Registro de Imóveis.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte/Leste	Em curva R= 47,25m	74,22 m	Lote nº 0353
Sul	270° / 90° 00' 00"	47,25 m	Rua Belfort Duarte
Oeste	180° / 0° 00' 00"	47,25 m	Rua “D”

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá, para fins de regularização da área para ampliação das instalações do Pronto Atendimento 24 horas – PA Morumbi I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

DECRETO Nº 25.574, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Desafeta área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.511, de 16 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua Cuiabá, situada na Vila Residencial “C.SE”, no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície de 2.040,43m² (dois mil e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 50.302, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Parte da Rua Cuiabá – Superfície: 2.040,43 m²

Registro: Matrícula nº 50.302, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	12,00m	SW 89°58'15" NE	Rua “O”
Sul	12,00m	NW 89°54'58" SE	Rua “N”
Leste	12,00m	SE 00°04'18" NW	Lotes nºs 0353, 0388 e 0440
Oeste	12,00m	SE 00°04'18" NW	Lotes nºs 0366, 0423 e 0479

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá, para fins de regularização da Escola Municipal Padre Luigi Salvucci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

DECRETO Nº 25.578, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na nos incisos I a IV, do art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nos incisos I a IV do art. 26 da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, nos incisos I a IV do art. 3º da Lei Municipal nº 3.725, de 21 de julho de 2010 e, ainda, em atenção ao Memorando Interno nº 322/17, de 12 de maio de 2017, emitido pela Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para comporem o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – gestão 2017/2022**, conforme abaixo especificado:

I - Como representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) **Titular:** Josiane Ramirez Mendoza
Suplente: Paulo César Machado de Santana

II - Como representantes indicados pelos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

a) **Titular:** Carmem Maria Flor Aranda
Suplente: Edson Kazienko do Carmo

b) **Titular:** Maria Aparecida Pinto da Silva
Suplente: Marli Maraschin de Queiroz

III - Como representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários:

a) **Titular:** Vitória Coronel
Suplente: Rodrigo Bousinha da Silva

b) **Titular:** Jaqueline Mileski dos Santos
Suplente: Nádia Aparecida de Souza

IV - Como representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a) **Titular:** Bladimir Lazzarini
Suplente: Américo Wandscher

b) **Titular:** Elena Losi
Suplente: Thyago Vieira Klippe

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de que trata este artigo serão exercidas por **Maria Aparecida Pinto da Silva** e **Edson Kazienko do Carmo**, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 22.119, de 13 de abril de 2013 e 22.973, de 8 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

DECRETO Nº 25.579, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme petição protocolada sob o nº 11.363, de 27 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENO

Lote nº (10.1.52.23) 0214 – Superfície: 1.508,49m²

Registro: Matrícula nº 61.761, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	43,20m	SW 04°25'59" NE	Rua Vitor Alves.
Sul	20,00m	SW 66°42'42" NE	Rua João Rouver.
Leste	94,55m	SE 23°08'18" NW	Capitania (10.1.52.08.0520).
Oeste	56,30m	SE 23°08'18" NW	Praça e Lotes nº 10 e 11.

II - SUBDIVISÃO

Lote nº (10.1.52.23) 0214 – Superfície: 1.048,31m²

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	43,20m	SW 04°25'59" NE	Lote nº 0121 (Alargamento Rua Vitor Alves).
Sul	20,00m	SW 66°42'42" NE	Rua João Rouver.
Leste	72,55m	SE 23°08'18" NW	Capitania (10.1.52.08.0520).
Oeste	34,30m	SE 23°08'18" NW	Lotes nº 10 e 11.

Lote nº (10.1.52.23) 0121 (Alargamento Rua Vitor Alves) – Superfície: 460,18m²

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	43,20m	SW 04°25'59" NE	Rua Vitor Alves.
Sul	43,20m	SW 04°25'59" NE	Lote nº 0214.
Leste	22,00m	SE 23°08'18" NW	Capitania (10.1.52.08.0520).
Oeste	22,00m	SE 23°08'18" NW	Praça e Lote nº 10.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

PORTARIA Nº 62.763

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "f", do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso II, parágrafo único, do art. 240, em conformidade com os arts. 244 e 245 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 220/2017, de 15 de maio de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

I - Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA tendo por finalidade apurar eventuais irregularidades noticiadas no Memorando Interno nº 037/2017, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, bem como no Memorando Interno nº 987/2017, da Procuradoria Geral do Município.

II - A Comissão de Sindicância será integrada pelos servidores **José Carlos Rolim de Moura**, Técnico em Tributos Sênior, **Joice Cristina Gonçalves**, Assistente Administrativo Especialista e **Rui Omar Novicki Júnior**, Técnico em Tributos Sênior, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no inciso I desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Sandro Lopes Ebbing
Secretário Municipal
de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 62.766

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao despacho exarado pela Supervisão de Saúde Ocupacional, subordinada à Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 62.662, de 8 de maio de 2017, que prorrogou a concessão do benefício de Auxílio-Doença, na parte que trata da servidora LEONI RAMALHO, matrícula nº 13075.01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.786

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso VII, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao despacho exarado, no verso da fotocópia da Certidão de Óbito, em 19 de maio de 2017, pela Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

DECLARAR VAGO, em virtude de falecimento, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente ocupado pela servidora CLEIDE APARECIDA DA SILVA Ventura, matrícula nº 18004.01, a partir de 11 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.787

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 230/2017, de 18 de maio de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de **1º de junho de 2017**, a Portaria nº 54.226, de 17 de fevereiro de 2014, que incluiu a servidora *Eliane Polistchuck Miskalo Zanelatto*, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico Consultor, como membro das comissões processantes, sindicantes e revisionais em matéria disciplinar, no âmbito da Administração Direta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.799

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 34818/2013, de 13 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **9493.01** (*1º Vínculo*), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de contribuição no total de **1 (um) ano, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias**, referentes ao período de 24/10/1991 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao NIT 1702160552-6 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00166/13-9, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

II - Averbar na matrícula nº **9493.02** (*2º Vínculo*), o tempo de contribuição constante na CTC/INSS descrita no inciso I, no total de **5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, como segue:

- a) 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias**, referentes ao período de 20/04/1993 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, *com acúmulo legal de cargos*, para os efeitos legais e de aposentadoria.
- b) 5 (cinco) anos e 7 (sete) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

III - Revogar em consequência a Portaria nº 53.253, de 23 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.800

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86, da Lei Orgânica do Município e na forma do disposto nos arts. 126 e 127 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e arts. 129 e 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT),

R E S O L V E:

CONCEDER férias, no período, forma e condições especificadas, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) ocupante(s) de cargo(s) de provimento efetivo, em comissão ou emprego público, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
VALDIRENE DE LIMA	8055,01	Assistente Administrativo Pleno	SMAD	30	01/06/2017 a 30/06/2017	06/05/2014 a 05/05/2015
ILTAMAR LURDES JACINTO HERZOQUES BRACH	8077,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAD	30	01/06/2017 a 30/06/2017	03/06/2015 a 02/06/2016
MARCIA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS FAQUINI	13654,01	Psicólogo Consultor	SMAD	20	11/06/2017 a 30/06/2017	13/05/2015 a 12/05/2016
REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	13691,01	Assistente Administrativo Sênior	SMAD	30	01/06/2017 a 30/06/2017	10/08/2015 a 09/08/2016
VERA CARNEIRO ALMADA	13501,01	Fiscal de Vigilância Sanitária	SMAD	30	01/06/2017 a 30/06/2017	27/02/2015 a 26/02/2016
MARISTELA ARENHART DE BASTIANI	9529,01	Assistente Administrativo Especialista	SMFA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	25/10/2015 a 24/10/2016
PEDRO CIRINEU STUMPF	10060,01	Agente Fiscal de Preceitos Pleno	SMFA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/12/2015 a 29/12/2016
BLENDA TEMBRA SCARDUA	19605,01	Professor - Nível I	SMED	30	19/06/2017 a 18/07/2017	02/01/2016 a 01/01/2017
IVETE PADILHA RAMOS	12410,01	Merendeiro(a)	SMED	30	01/06/2017 a 30/06/2017	25/07/2015 a 24/07/2016
SHIRLEI DE MATOS DA SILVA	15455,01	Professor - Nível III	SMED	30	12/06/2017 a 11/07/2017	30/12/2015 a 29/12/2016
SHIRLEI DE MATOS DA SILVA	15455,03	Professor - Nível II	SMED	30	12/06/2017 a 11/07/2017	02/01/2016 a 01/01/2017
VANESSA LUCIA DE SOUZA BARRETO	17483,01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	30	26/06/2017 a 25/07/2017	20/09/2015 a 19/09/2016
CLAUDIA CANZI	11281,01	Procurador do Município Consultor	PGM	30	01/06/2017 a 30/06/2017	02/01/2015 a 01/01/2016
ELIAS FELIX DA SILVA	18737,01	Assistente Administrativo Júnior	PGM	20	11/06/2017 a 30/06/2017	18/06/2015 a 17/06/2016
ANA CARLA ORTELLADO VIEGAS	18351,01	Recepcionista Júnior	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	06/06/2016 a 05/06/2017
DARTAGNAN POMAGERSKI	19930,01	Agente de Endemias (EP)	SMSA	24	01/06/2017 a 24/06/2017	04/04/2016 a 03/04/2017
GILBERTO DE SOUZA VALADAO	19799,01	Agente de Endemias (EP)	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	01/03/2016 a 28/02/2017
JOSE DE JESUS	13693,01	Técnico de Gesso	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	04/07/2014 a 03/07/2015
SANDRA REGINA FERNANDES IORA	13610,01	Técnico em Alimentação Sênior	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	22/04/2016 a 21/04/2017
SILVANA BEATRIZ LENHANI	9914,01	Enfermeiro Consultor	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	07/02/2015 a 06/02/2016
SILVONEY ALESSI	13323,01	Médico Consultor	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	06/11/2015 a 05/11/2016
ALINE LOPATIUK FIGUEIREDO	17736,01	Enfermeiro Samu Júnior	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	14/07/2014 a 13/07/2015
ANDRE DA SILVA ELOY	18837,01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	11/07/2015 a 10/07/2016
ANDRE FONSECA DA SILVA	17977,01	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	29/06/2015 a 28/06/2016
DENISE CLEIA FERNANDES DOS SANTOS	18606,01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	26/03/2016 a 25/03/2017
DORA DE PAULA AQUINO	8497,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	11/05/2016 a 10/05/2017
DURVALINO FERREIRA FERNANDES	12394,01	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	23/07/2014 a 22/07/2015
ITELMO GERMANO DERE	13430,01	Técnico em Radiologia	SMSA	20	01/06/2017 a 20/06/2017	02/12/2015 a 01/06/2016
JANAINA PEREIRA MARCON	17720,01	Técnico em Radiologia	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/06/2016 a 29/12/2016

LUCIMARA MENEGASSI DALLA CORTE DALMAZO	18007,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	14/07/2015 a 13/07/2016
MARILICE NEU	17948,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	29/06/2015 a 28/06/2016
PATRICIA SENGER DA ROCHA	15568,01	Técnico em Radiologia	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	01/10/2016 a 31/03/2017
ROSELENE MARIA JENZURA	17983,01	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	29/06/2014 a 28/06/2015
SUELI JANUARIO DA SILVA	17958,01	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	29/06/2015 a 28/06/2016
VALMOR RODRIGUES CHAVES	10221,01	Motorista de Veículos Leves	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	04/06/2015 a 03/06/2016
ADRIANA PINTO DOS SANTOS	12972,01	Atendente de Consultório Dentário	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	17/05/2016 a 16/05/2017
ANA VALERIA PAGLIARI TIANO	13320,01	Cirurgião Dentista Pleno (40 Horas Semanais)	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	12/09/2015 a 11/09/2016
ANGELA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	10486,01	Cirurgião Dentista Consultor	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	17/10/2015 a 16/10/2016
CARLOS ALBERTO PEREZ CHAVEZ	15018,01	Médico Sênior	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	25/08/2015 a 24/08/2016
CELIA APARECIDA DE SOUZA	17059,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Vila C Velha)	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	22/04/2016 a 21/04/2017
IRACEMA DOS SANTOS FERREIRA	13603,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	27/12/2015 a 26/12/2016
ISABEL SENANDES SILVA MACHADO	14120,01	Fonoaudiólogo Consultor	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	12/03/2015 a 11/03/2016
MARIA JOANA GONCALVES	13088,01	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	12/04/2016 a 11/04/2017
NEIDIANE BEATRIS BORGES	17790,01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	19/08/2015 a 18/08/2016
NELCI DE FATIMA BUENO DOS SANTOS	16229,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor AKLP)	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	01/05/2016 a 30/04/2017
PAULA NOVAK LEITE	18078,01	Médico da Família	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	01/03/2015 a 29/02/2016
REGINA JUCELITA DE OLIVEIRA GOMES	12299,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	13/05/2015 a 12/05/2016
ROSA MARIA JERONYMO LIMA	10345,01	Psicólogo Consultor	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	11/07/2015 a 10/07/2016
ROSANGELA VALENTIM DOS SANTOS	13553,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	20	11/06/2017 a 30/06/2017	27/02/2015 a 26/02/2016
TEREZINHA RAMOS	17868,01	Auxiliar de Enfermagem (P.S.F - EP)	SMSA	30	01/06/2017 a 30/06/2017	08/04/2016 a 07/04/2017
CATIA CLOSS VANIN GIACOMIN	19985,01	Assistente Social Júnior	SMAS	30	01/06/2017 a 30/06/2017	09/05/2016 a 08/05/2017
ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO	19999,01	Educador Social Júnior	SMAS	20	11/06/2017 a 30/06/2017	09/05/2016 a 08/05/2017
ROBSON ADRIANI S DO NASCIMENTO	12301,01	Educador Social Pleno	SMAS	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/12/2015 a 29/12/2016
CLEUSA ADELAIDE DE OLIVEIRA	13071,01	Merendeiro II	SMAS	20	11/06/2017 a 30/06/2017	11/04/2015 a 10/04/2016
DIOGO CESAR RUIZ DE OLIVA	13901,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	20	01/06/2017 a 20/06/2017	30/05/2016 a 29/05/2017
DORIVAL MARTIN MATHIAS	13872,01	Inspetor	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	31/05/2016 a 30/05/2017
EZEQUIEL BERTOLINO	13752,01	Inspetor	SMSP	30	01/06/2017 a 30/06/2017	03/05/2014 a 02/05/2015
GERALDO ANDRADE DE JESUS FERREIRA	13860,01	Subinspetor	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/05/2016 a 29/05/2017
LEANDRO DE TARSO MATTJE	13843,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/05/2015 a 29/05/2016
PAULO GERALDO DA SILVA	13920,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/05/2016 a 29/05/2017
REJANE LELEI KUSCHEL	15583,01	Guarda Municipal de 1ª Classe (F)	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	18/10/2015 a 17/10/2016
RONALDO JOSE COSTA DO NASCIMENTO	13794,01	Guarda Municipal de 2ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	03/05/2016 a 02/05/2017
SAMUEL ROBERTO DE ABREU	13771,01	Guarda Municipal de 2ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	01/01/2016 a 31/12/2016
TELMO JOSE SCHOSSLER	13898,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	29/05/2016 a 28/05/2017

FERNANDO VICO	13716,01	Inspetor de Área	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	03/05/2016 a 02/05/2017
JOAQUIM FERNANDES ROMEIRO	13826,01	Guarda Municipal de 2ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	03/05/2016 a 02/05/2017
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	14149,01	Assistente Administrativo Sênior	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	17/05/2016 a 16/05/2017
JOSE OLIVEIRA DA SILVA	10207,01	Agente Patrimonial I	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	30/05/2015 a 29/05/2016
JULIO CESAR LOBO RODRIGUES	12802,01	Agente Patrimonial III	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	08/02/2016 a 07/02/2017
LAURINDO VIEIRA LOPES	10036,01	Vigia	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	21/03/2016 a 20/03/2017
MARCIO DO PRADO	15630,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	29/10/2015 a 28/10/2016
MAURO JACINTO HERZOGUES	10189,01	Agente Patrimonial I	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	25/05/2016 a 24/05/2017
RENALDO ALVES PEREIRA	10163,01	Agente Patrimonial III	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	16/05/2016 a 15/05/2017
ROBERTO DA CUNHA	10147,01	Vigia	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	15/05/2015 a 14/05/2016
SAULO MIGUEL GOUVEA	9429,01	Vigia	SMSP	20	11/06/2017 a 30/06/2017	09/10/2015 a 08/10/2016
ILDEMAR DE ARRIAL	10129,01	Motorista de Veículos Leves	SMOB	30	01/06/2017 a 30/06/2017	08/05/2014 a 07/05/2015
AMAURI SEVERO	11758,01	Desenhista Sênior	SMPC	30	01/06/2017 a 30/06/2017	30/05/2014 a 29/05/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.801

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 14796/2017, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Averbar ao acervo funcional do servidor **JAIR DONIZETTE TEL**, matrícula nº **13845.01**, detentor do cargo efetivo de Subinspetor, do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda, o tempo de contribuição de **8 (oito) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1220870437-3 – Protocolo nº 14021030.1.00075/17-6, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.802

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 14745/2017, de 25 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **SANDRA MARIA LIRANÇO EDWIGES**, matrícula nº **12602.01**, detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro do Magistério Público Municipal, o tempo de contribuição de **1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, referente ao período parcial de **01/09/1993 a 19/02/1995**, laborado na empresa Elci de Campo Rigo - ME, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1212977292-9 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00058/17-4, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente para efeito de aposentadoria.

II - A pedido da requerente os demais períodos, constantes da CTC/INSS descrita no Inciso I, não foram destinados para aproveitamento na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, conforme consta às fls. 02 da referida certidão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.803

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 14338/2017, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **CRISTINA DE SOUZA DIAS**, matrícula nº **17854.01**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social Pleno, Grupo Ocupacional Profissional, o tempo de contribuição de **23 (vinte e três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1702586166-7 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00234/12-6, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente para efeito de aposentadoria.

II - O período de 01/04/2010 a 30/04/2010, no total de **1 (um) mês**, constante da CTC/INSS descrita no Inciso I, destinado para aproveitamento na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, não foi averbado para fins aposentadoria por ser concomitante ao período laborado sob regime próprio de previdência social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.804

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 14161/2017, de 19 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional do servidor **WALDIR JOSE RORATTO**, matrícula nº **7413.01**, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Especial/Cargos em Extinção, o tempo de contribuição no total de **4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1208839088-1 – Protocolo nº 14021030.1.00453/16-2, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segue:

- a) **1 (um) ano, 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, referentes ao período de 11/11/1991 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para os efeitos legais e de aposentadoria.
- b) **3 (três) anos, 2 (dois) meses e 5 (cinco) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.805

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 14119/2017, de 19 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional do servidor **RENE MAYER**, matrícula nº **10294.01**, detentor do cargo efetivo de Vigia, do Quadro Especial/Cargos em Extinção, o tempo de contribuição no total de **8 (oito) anos, 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1085620616-1 – Protocolo nº 14021030.1.00142/16-7, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segue:

- a) **1 (um) ano, 2 (dois) meses e 5 (cinco) dias**, referentes ao período de 26/06/1992 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para os efeitos legais e de aposentadoria.
- b) **7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.806

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 6623/2017, de 17 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **ROSE MARIZA BAYS**, matrícula nº **8929.01** (1ª Vínculo), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de contribuição no total de **2 (dois) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, referente ao período de **13/05/1991 a 31/08/1993**, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao NIT 1703116679-7 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00469/16-6, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

II - Averbar na matrícula nº **8929.03** (2ª Vínculo), o tempo de contribuição no total de **9 (nove) anos, 1 (um) mês e 9 (nove) dias**, somente para efeito de aposentadoria, conforme segue:

- a) **3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias**, referentes ao período de **17/02/1986 a 28/04/1989**, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, descrita no Inciso I;
- b) **5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias**, referentes ao período de **01/09/1993 a 26/07/1999**, laborados na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição nº 483/2017, expedida pela Foz Previdência, com as contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.807

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 13749/2017, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional do servidor **JORGE VANDERLEI DA SILVA**, matrícula nº **9155.01**, detentor do cargo efetivo de Agente Patrimonial III, do Grupo Ocupacional Operacional, o tempo de contribuição no total de **15 (quinze) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao NIT 1068160339-6 – Protocolo nº 14021030.1.00085/04-0, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como segue:

- a) **1 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, referentes ao período de **17/09/1991 a 31/08/1993**, laborado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para os efeitos legais e de aposentadoria.

- b) **13 (treze) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

EDITAL N. 509/2017

ASSUNTO: EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.

Vistos e examinados a publicação do Edital de Lançamento n. **509/2017**, e, apreciando a certidão retro e acolhendo-a, constatou-se equívoco, provocado por esta DIFI, na publicação do DOM n. 3.071 – 17.05.2017, no Edital n. 509/2017, portanto importante se faz a correção do ato, no que tange ao anexo I do referido ato.

Posto isso, determino cancelamento da publicação realizada no DOM n. 3.071 de 17.05.2017 no que tange ao Edital n. 509/2017, relativo ao lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil – regime de estimativa e da taxa de licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras em geral, decisão esta, desta Diretoria de Fiscalização, por incorreção quanto ao anexo I.

Para tanto, à SIS para remeter cópia deste despacho ao Diário Oficial para publicação do mesmo, para que surta os efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL Nº 546/2017.

DATA: 18 de maio de 2017.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DELICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.

O Fiscal de Tributos, infra identificado, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Foz do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI c/c artigo 354, inciso I; artigos 478 a 483 da Lei Complementar nº. 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no ANEXO deste Edital, do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº. 082/2003 e da TAXA DELICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO).**

I – DO FATO GERADOR:**I. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar n. 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

I. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

O fato gerador da taxa é o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, consoante artigo 480 da Lei Complementar nº 082/2003.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:**II. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

Os proprietários de imóveis, listados no Anexo I deste Edital, são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, conforme artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº. 082/2003.

II. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

Toda pessoa física ou jurídica que execute obra sujeita à posturas municipais, respondendo solidariamente com o contribuinte, pelo pagamento da taxa, a empresa e o profissional ou profissionais responsáveis pelo projeto e ou pela execução das obras, nos termos do artigo 486, da Lei Complementar nº. 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:**III. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):**

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, *caput*, da referida Lei Complementar nº. 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção.

A base de cálculo foi estimada em consonância com as disposições do artigo 347, § 7º e incisos da Lei Complementar nº. 082/2003, aplicando-se a seguinte fórmula:

FÓRMULA GERAL VALOR ESTIMADO DO ISSQN = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 4% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, item 7 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento) sobre a base de cálculo, conforme disposição do artigo 353, inciso III, da mesma Lei.

III. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

A taxa será calculada com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com o item “3” da tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 082/2003.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	COEFICIENTE S/ UFFI
3.	Taxa de Licença para Execução de Arruamento, Loteamento e Obras em Geral	
3.1	Execução de Arruamentos e Loteamentos	
3.1.1	Arruamento/Loteamento por m ²	0,00010
3.1.2.	Diretrizes de Arruamento por processo	3,00000
3.2.	Subdivisões , por processo	3,00000
3.3.	Obras em Geral	
3.3.1.	Construções, reformas e ou demolições por m ²	0,01000

IV – DO RECOLHIMENTO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral foram lançados em parcela única, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n. 082/2003:

- a) correção monetária na forma prevista na legislação tributária municipal;
- b) multa de mora de 2% (dois por cento), sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo ou, para cobrança amigável, far-se-á imediatamente a inscrição em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar n. 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, nº. 1377, Centro, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.gov.br/24horas.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento dos tributos, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal n. 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto neste inciso serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2017.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 7324.01

ANEXO - EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 546/2017

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Processo	Nº Alvará	Área	Avaliação ISSQN	ISS	Taxa Alv. Const.	Data
MARILDO MATIELLO	55733956968	06649550641001	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA nº 1376, CENTRO	10660/2017	203/2017	205,00	R\$ 173.760,75	R\$ 6.950,43	R\$ 157,44	3/5/2017
LEONARDO MEDEIROS FERRARI	12921231921	06625370414001	RUA DO CONTORNO nº 113, COND. VILA RESID. B	10131/2017	204/2017	357,42	R\$ 321.508,50	R\$ 12.860,34	R\$ 274,50	3/5/2017
CESAR HENRIQUE BUENO	78403677987	06531220125001	RUA IBITINGA nº 653, JARDIM SANTA ROSA	9984/2017	206/2017	14,53	Substituição de Alvara	Substituição de Alvara	R\$ 137,33	3/5/2017
MARIA APARECIDA CORDEIRO	06369567922	06460020157001	RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA nº 460, VILA BORGES	10356/2017	208/2017	51,21	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 39,33	3/5/2017
RENATO SCHAFRANSKI	71780270968	06531310192001	RUA MOISES LUPION nº 370, CONJUNTO RESIDENCIAL APORA	9807/2017	209/2017	225,64	R\$ 191.255,50	R\$ 7.650,22	R\$ 173,29	3/5/2017
WANDERLEI WEIS	00864147988	06504170284001	RUA ANGELA APARECIDA ANDRADE nº 47, JARDIM PORTO BELO	9816/2017	210/2017	66,60	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 51,15	3/5/2017
ALI GHALEB BIRANI	02927495971	10161370611001	RUA ALAGOAS nº 1351, VILA MATILDE	10678/2017	211/2017	307,67	R\$ 247.831,00	R\$ 9.913,24	R\$ 236,29	6/5/2017
VERA LUCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	93428901991	07501150339001	RUA ERNESTO GAYER nº 4524, TRES LAGOAS	11145/2017	212/2017	69,97	R\$ 37.963,25	R\$ 1.581,53	R\$ 53,74	6/5/2017
ALFREDO COPETTI NETO	78060427091	06515142440001	AVENIDA FLORIANOPOLIS nº 740, JARDIM KARLA	10772/2017	213/2017	287,27	R\$ 243.807,75	R\$ 9.752,31	R\$ 220,62	6/5/2017
CAYO CESAR REZENDE DE SOUZA	34178967894	06515370168001	RUA RUI BARBOSA nº 475, CENTRO	7759/2017	214/2017	282,99	R\$ 240.175,25	R\$ 9.607,01	R\$ 217,34	6/5/2017
JOAO NELSON MORETTI	49306910959	10105410371001	RUA JORGE SANWAIS nº 1265, CENTRO	10717/2017	215/2017	469,62	R\$ 446.173,25	R\$ 17.846,93	R\$ 360,67	6/5/2017

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Processo	Nº Alvará	Área	Avaliação ISSQN	ISS	Taxa Alv. Const.	Data
GETULIO ALVES DE QUADROS JUNIOR	03900695903	10156060447001	RUA MARIA FRETERTAG nº 245, JARDIM PANORAMA	10704/2017	216/2017	145,38	R\$ 102.820,75	R\$ 4.112,83	R\$ 111,65	7/5/2017
JOAO BERNARDINO DE OLIVEIRA LOPES	02014984999	06627320154001	AVENIDA TANCREDO NEVES nº 5057, CONJUNTO B	12284/2017	217/2017	136,94	R\$ 96.851,50	R\$ 3.874,06	R\$ 105,17	10/5/2017
GIVANILDO PEREIRA ANTUNES	02632461910	06354090233001	RUA FORTALEZA nº 250, CONJUNTO C	3247/2017	218/2017	178,64	R\$ 101.075,25	R\$ 4.043,01	R\$ 137,20	10/5/2017
EMERSON MARQUES	04785146974	06515300110001	ALAMEDA GRAPIAS nº 507, COND. RESID. TERRAS ALPHA 2	11158/2017	219/2017	227,92	R\$ 181.875,50	R\$ 7.247,50	R\$ 175,04	11/5/2017
SARA ALMEIDA MATAOS	08500285907	10164290591001	RUA EDMUNDO DE BARROS nº 351, CENTRO	6903/2017	220/2017	322,07	R\$ 230.143,50	R\$ 9.205,74	R\$ 247,35	11/5/2017
JEFFERSON COSTA MACEDO	89661532087	06515310494001	AVENIDA PARANA nº 3595, CR 1	11384/2017	221/2017	389,82	R\$ 237.803,25	R\$ 9.512,13	R\$ 299,38	11/5/2017
VALMIR CALDAS ROZENE	03729548980	10347050540001	RUA CASCUDO nº 111, PQ. OURO VERDE	54199/2017	222/2017	68,05		Moradia Econômica	R\$ 52,26	11/5/2017
RODRIGO OSVALDO PENA	08509657998	10202480292001	RUA DEDE NUNES nº 203, JARDIM ITALIA	11113/2017	223/2017	61,18		Moradia Econômica	R\$ 46,99	12/5/2017
PATRICIA FERREIRA DE LIMA	08553853918	06604230152001	ALAMEDA PATATIVA nº 49, CONJ. RESID. "A"	10359/2017	224/2017	48,61		Moradia Econômica	R\$ 37,33	12/5/2017
DAIANA RAVANHANE GRANDO CASTRO	07763390956	06647060407001	RUA OTAVIO PORTES nº 910, PARQUE MORUMBI II	6989/2017	225/2017	69,97		Moradia Econômica	R\$ 53,74	12/5/2017
MARIA FRANCISCA MACHADO MENDES	55699154949	10128080202001	RUA TAROBA nº 1020, CENTRO	11465/2017	226/2017	394,24	R\$ 337.841,50	R\$ 13.513,66	R\$ 302,78	12/5/2017
MARIA APARECIDA DE ABREU	80112994920	10211020198001	RUA DA SERRA NEGRA nº 2168, PARQUE MORUMBI II	5385/2017	227/2017	275,93	R\$ 234.183,50	R\$ 9.367,34	R\$ 211,91	17/5/2017
CONSTRUTORA SITE LTDA - EPP	07962420000106	10123300164001	RUA BENJAMIN CONSTANT nº 128, CENTRO	49171/2017	228/2017	63,90	R\$ 502.270,00	R\$ 20.090,80	R\$ 471,48	18/5/2017
REGINALDO MARTINS	03150619955	10322150055001	RUA JAU nº 395, PROFILURB I	12121/2017	229/2017	198,00	R\$ 140.036,50	R\$ 5.601,46	R\$ 152,06	18/5/2017
ROMILDO RODRIGUES BARBOSA	00845358812	06332090305001	RUA RECIFE nº 71, CONJUNTO C	12067/2017	230/2017	149,60	R\$ 50.950,75	R\$ 2.038,03	R\$ 98,80	7/4/1900
LUCIANO MARCIO LAGARES SANT ANNA	04599447706	10120020349001	RUA ESPANHA nº 219, VILA PORTES	5164/2017	233/2117	340,12	R\$ 336.772,25	R\$ 13.470,89	R\$ 261,21	20/5/2017
VICENTE PAITAX KRECHUKY	15892344991	10155120357001	RUA VEREADOR MOACIR PEREIRA nº 1115, VILA YOLANDA	11759/2017	234/2017	399,19	R\$ 353.513,00	R\$ 14.140,52	R\$ 306,58	20/5/2017
ELIANE KIPGEN VIEIRA	61614955972	06524090086001	AVENIDA ANDRADINA nº 1762, JARDIM IPE	10380/2017	235/2017	145,00		Substituição de Alvara	R\$ 111,36	20/5/2017
IRLENE DAMIANI BOLZON	40888312920	06532150412001	RUA DO ANGICO nº 195, CONJUNTO B	4068/2017	236/2017	756,82	R\$ 428.211,75	R\$ 17.128,47	R\$ 581,24	20/5/2017
MAURICEIA DE LIMA OLIVEIRA	70328854972	06530060524001	RUA VILA RICA nº 226, JARDIM PETROPOLIS	11532/2017	237/2017	187,02	R\$ 132.270,75	R\$ 5.290,83	R\$ 143,63	20/5/2017
LAUDIR MAXIMO DAMO	61628719915	10124180420001	RUA FERREIRA DAMIAO DO NASCIMENTO nº 142, POLO CENTRO (CR 3)	9413/2017	238/2017	119,73	R\$ 84.679,75	R\$ 3.387,19	R\$ 91,95	20/5/2017
SHIH YU SHAN	01092534938	06523120535001	ALAMEDA GRAPIAS nº 93, COND. RESID. TERRAS ALPHA 2	8647/2017	239/2017	392,10	R\$ 369.144,75	R\$ 14.765,79	R\$ 301,13	20/5/2017
FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	06127999995	06634220371001	RUA CACIQUE nº 755, JARDIM LANCASTER	10666/2017	240/2017	130,25	R\$ 73.696,00	R\$ 2.947,84	R\$ 100,03	24/5/2017
JONAS BASILIO MARÇAL	17578833987	10163070311001	RUA CANDIDO FERREIRA nº 469, VILA YOLANDA	12752/2017	241/2017	39,20	R\$ 27.724,50	R\$ 1.108,98	R\$ 30,11	24/5/2017
JULIANA DA ROCHA VIEIRA	05781913939	06515145126001	AVENIDA GARIBALDI nº 2100, JARDIM LANCASTER	10191/2017	242/2017	233,04	R\$ 189.507,50	R\$ 7.580,30	R\$ 178,97	24/5/2017
ROGER DANIEL FRANCISCO FERREIRA	25150457825	06515150368001	AVENIDA GARIBALDI nº 1624, PILAR PQ. CAMPESTRE	10377/2017	243/2017	191,40	R\$ 135.368,50	R\$ 5.414,74	R\$ 147,00	24/5/2017
FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24883834000150	10441090593001	RUA ROSALIA BERTOLINI WELTER nº 388, LOT. PARQUE DO PATRIARCA	11807/2017	244/2017	160,11	R\$ 90.591,00	R\$ 3.623,64	R\$ 122,96	25/5/2017
MARILEI TEREZINHA BARTH	02514612977	07501120375001	RUA BARRA VELHA nº 168, JARDIM LANCASTER V	6699/2017	245/2017	178,50	R\$ 126.245,00	R\$ 5.049,80	R\$ 137,09	25/5/2017
SAMUEL LEONARDO DO VALLE PEREIRA	05396389788	06515270575001	AVENIDA FELIPE WANDSCHEER nº S/N, JARDIM GUARAPUAVA	11276/2017	246/2017	216,71	R\$ 127.072,50	R\$ 5.082,90	R\$ 166,43	25/5/2017
AUREA CECILIA DA FONSECA	55695434904	10147590422001	RUA MATO GROSSO nº 159, VILA MARACANA	11458/2017	247/2017	3,00	R\$ 424,25	R\$ 16,97	R\$ 2,30	25/5/2017
CARLOS EDUARDO VIEIRA	00838628702	06627320142001	RUA RESPLENDOR nº 52, JARDIM CURITIBANO IV	11795/2017	248/2017	154,50	R\$ 109.271,00	R\$ 4.370,84	R\$ 118,66	25/5/2017
SALETE FERREIRA DA COSTA	61544590920	10164220132007	RUA OSVALDO REQUIAO nº 738, JARDIM IGUAÇU	1031/2017	249/2017	53,82	R\$ 45.677,25	R\$ 1.827,09	R\$ 41,33	26/5/2017
APOLONIA CARAZZO RIGO	76549720087	10243090391001	RUA ROBERTO RIKLE nº 700, JARDIM SAO PAULO II	16480/2017	250/2017	217,84	R\$ 144.778,00	R\$ 5.791,12	R\$ 167,30	26/5/2017
ROBSON CAMPOS DE VARGAS	02033528901	10132110055001	RUA AMAZONAS nº 287, LOTEAMENTO CAMPOS DO IGUAÇU	12540/2017	251/2017	58,43	R\$ 41.325,00	R\$ 1.653,00	R\$ 44,87	27/5/2017
ADILSON BANDEIRA	02711490947	07501100053001	RUA CABRALIA nº 410, TRES LAGOAS	11309/2017	252/2017	69,86		Moradia Econômica	R\$ 53,65	27/5/2017
JOAO ANTONIO CARDOZO	50074288920	06659190168001	RUA CASTELAO nº 889, PQ. RESID. MORUMBI III	10838/2017	253/2017	146,42	R\$ 124.267,50	R\$ 4.970,70	R\$ 112,45	27/5/2017
ISMAEL GOMES DE MAGALHAES	01540405923	06516280125001	RUA OURO PRETO nº 93, VILA RESID. "C"	12196/2017	254/2017	69,95		Moradia Econômica	R\$ 53,49	27/5/2017
RODRIGO DELFINO DOS SANTOS	05518659709	10131180315001	RUA CAPIVARI nº 153, CONJUNTO LIBRA	13691/2017	255/2017	446,35		Substituição de Alvara	R\$ 158,95	27/5/2017
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	99509512249	10210600277001	RUA DEDE NUNES nº 1441, PARQUE RESID. ITALIA	12785/2017	256/2017	69,93		Moradia Econômica	R\$ 53,71	28/5/2017

(*) **ISENTO em conformidade com § 3º do Artigo 353 da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).**

(**) **O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será apurado, mediante abertura de Processo Administrativo Fiscal, nos termos do artigo 347 & 7º e 9º, da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).**

(***) **Alvará de Construção substituído sem acréscimo de área.**

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2017.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 7324.01

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 547/2017.

Pelo presente edital de intimação, o Fiscal de Tributos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o sujeito passivo **JV PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME – CMC nº 38.038, INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVISS Nº 174/2017**, porquanto tenha resultado improfícua a tentativa de intimação pessoal; bem como em virtude de a inscrição do mesmo no Cadastro Municipal de contribuintes estar **“CANCELADA”**, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Rubens Vidal
Fiscal de Tributos
Matricula 18.792.01

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVISS N. 174/2017

Sujeito Passivo:	JV PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME		
Endereço:	Av Juscelino Kubitschek, 571 – Centro – Foz do Iguaçu - Pr		
Representante Legal:	LILSON DA SILVA NERES ou JUDITE CATARINA KLOS DE BASTIANI		
CNPJ/CPF:	08.181.312/0001-50	CMC.....:	38.038
MOTIVO:	Ordem de Serviço – 002718/2016		

Fica o sujeito passivo acima qualificado **NOTIFICADO**, nos termos do artigo 21, inciso I c/c artigo 354, inciso II, § 7º, todos da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta, para:

- 1. RETIFICAR** o movimento econômico, inerente á Receita Bruta Auferida com a Prestação de Serviços, no período de **JUNHO/2013 á MARÇO/2015**, por meio do portal eletrônico da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>), porquanto se trata de empresa optante do Simples Nacional; devendo o recolhimento do tributo ser efetivado através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS e PGDAS-D).
- 2. RETIFICAR E APRESENTAR à DEFIS** (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) referente aos exercícios pertinentes opção do Simples Nacional a partir de 01/2013.

Outrossim, fica o sujeito passivo **ADVERTIDO** de que o não atendimento á presente notificação, implicará na Revisão do lançamento de Ofício pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 59, inciso V, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), c/c a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como na aplicação das penalidades previstas na Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94, de 29 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais cominações legais.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2017.

Rubens Vidal
Fiscal de Tributos
Matricula: 18.792.01

INTIMAÇÃO:

DECLARO, para os fins direito que, nesta data, recebi uma via, de igual teor e forma, da Notificação **SMFA/DIFI/DVISS n.º 174/2017**.

Foz do Iguaçu(PR), _____ de _____ de 2017.

JV PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 08.181.312/0001-50

Representante Legal: _____

CPF: _____

EDITAL Nº. 548/2017**DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DO EXERCÍCIO DE 2017**

O Secretário Municipal da Fazenda, em atendimento ao artigo 605 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003, **NOTIFICA** os proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título dos terrenos identificados no Anexo I deste Edital, do **LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS**, uma vez que os serviços de limpeza dos imóveis foram executados pelo Município de Foz do Iguaçu no exercício de 2017 para os imóveis relacionados no Anexo I deste Edital, na forma estabelecida no artigo 603 da Lei Complementar nº. 082/2003, **em razão do não atendimento às Notificações para Limpeza de Terrenos Baldios constante no Decreto 25.143 de 06 de março de 2017**, conforme documentos e relatórios formalizados e encaminhados pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda através do Memorando Interno nº. 780/2017, relativos à prestação dos serviços, fato gerador da citada taxa, que estão devidamente arquivados no setor competente da Fazenda Pública Municipal.

I - BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO

A base de cálculo para a cobrança da referida taxa é de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI por metro quadrado limpo e roçado, equivalente a R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), conforme artigo 604 da Lei Complementar nº. 082/2003.

II – PRAZO PARA RECOLHIMENTO

O prazo para recolhimento da taxa será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, na forma do artigo 606 da Lei Complementar nº 082/2003.

Expirado o prazo para pagamento do tributo, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do parágrafo único do artigo 83, da Lei Complementar nº. 082/2003:

- a) atualização monetária;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração sobre o tributo atualizado.

III – IMPUGNAÇÃO

As impugnações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, na forma do disposto nos artigos 227 à 230 da Lei Complementar nº 082/2003.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto neste item, serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

As impugnações protocolizadas dentro do prazo legal, serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no Livro Primeiro, Título V, Capítulo III, da Lei Complementar nº 082/2003.

A ausência do pagamento da taxa ou da apresentação de impugnação nos prazos previstos, acarretará a inscrição do valor da taxa em dívida ativa, e posterior cobrança judicial, na forma dos artigos 158 a 173 da Lei Complementar nº 082/2003.

Foz do Iguaçu, em 22 de maio de 2017.

Erton Rene Neuhaus
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO 548/2017

INSCRIÇÃO	M2	PROPRIETARIO	CNPJ	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	VALOR M2	TOTAL
10105301014001	1.300,00	RICHMOND PALACE HOTEL LTDA	80586209000118	R. LAMARTINE BABO	S/N	PARQUE MONJOLO	R\$ 1,34	R\$ 1.742,00

**AUTOS DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 59.965 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

Acolho o relatório de Autos de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 59.965 de 16 de maio de 2016, adotando-o como fundamento de decidir, com base no contido nos autos do processo concluído, com base no artigo 249, incisos I e II, da Lei Complementar nº 17/1993, considerando que não houve infringência de deveres funcionais por qualquer servidor, **determino o arquivamento do processo em epígrafe.**

Sejam feitas as demais comunicações sugeridas no relatório final da Comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2017.

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 059/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de materiais médico/hospitalares e soro fisiológico, para uso na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **671.540**

Abertura e avaliação das propostas: 07 de junho de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 060/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para suprir a demanda dos serviços administrativos dos 05 (cinco) Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu – 9º GB durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.910**

Abertura e avaliação das propostas: 07 de junho de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 061/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual confecção de impressos gráficos para uso na Secretaria Municipal da Educação, escolas e CMEI's da rede Municipal de Educação e no Protocolo Geral da Secretaria Municipal da Administração, durante o período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.953**

Abertura e avaliação das propostas: 07 de junho de 2017, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 062/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **672.955**

Abertura e avaliação das propostas: 07 de junho de 2017, às 11 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de maio de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 41/2017, autuado com o número de processo nº 17.833/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresa para confecção de Prótese Ocular para atender a demanda do usuário Adriano Borges.

Em favor de: LENTES DE CONTACTO LTDA.

CNPJ: 76.484.187/0001-08.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 42/2017, autuado com o número de processo nº 17.891/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à Aquisição de lençóis e cobertores, para uso nos serviços de urgência e emergência, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA João Samek e PA Morumbi.

Em favor de: REGIANE DA SILVA GULARTE - ME.

CNPJ: 19.403.010/0001-04.

Valor: R\$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais).

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2017**

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direto Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Foz do Iguaçu - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	1.400	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
Total		1.750	R\$ 266,00	R\$ 114.100,00

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, de segunda a sexta feira.

Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2017.

Marcos Antonio Barbieri
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 17/1993, na forma do disposto na Resolução Legislativa nº 14/2003, artigo 41, e alterações posteriores, e ainda, em atendimento ao processo nº 0696/2017, de 5 de maio de 2017, e ao Parecer nº 112/2017 da Diretoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Conceder à Servidora **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 201.500, a título de incentivo ao estudo e à melhor qualificação profissional, **3 (três) padrões de vencimento**, além daquele em que se encontra enquadrada, por ocasião de conclusão de curso de Pós-graduação, a contar de 1º de junho de 2017, passando do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, NM-VI, Letra A para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, NM-VI, Letra D.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 138/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 17/1993, na forma do disposto na Resolução Legislativa nº 14/2003, artigo 41, e alterações posteriores, e ainda, em atendimento ao processo nº 0656/2017, de 28 de abril de 2017, e ao Parecer nº 114/2017 da Diretoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Conceder à Servidora **NATÁLIA ARCHANJO TREVISAN SILVA**, matrícula nº 201.271, a título de incentivo ao estudo e à melhor qualificação profissional, **3 (três) padrões de vencimento**, além daquele em que se encontra enquadrada, por ocasião de conclusão de curso de Pós-graduação, a contar de 1º de maio de 2017, passando do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo III, NM-VIII, Letra A para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo III, NM-VIII, Letra D.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº	DATA	OBJETO
134/2017	10/05/2017	Nomeia PAULA ROBERTA YRALA ORTIGOZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 10 de maio de 2017.
136/2017	15/05/2017	Justifica, a partir de a partir de 9 de maio de 2017, a ausência no serviço para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias da servidora SUELLEN DA SILVA MADRUGA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração, Referência DAS-3, devendo retornar às suas atividades normais no dia 24 de maio de 2017.

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 123, ficam os advogados abaixo elencados intimados de que a reunião de apreciação do parecer final do relatório do PAD nº 001/2017 foi redesignada para a data de **3 de junho de 2017, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

Elias Mattar Assad, OAB/PR 9.857
Samuel Falavinha, OAB/PR 65.874
Thaíse Mattar Assad, OAB/PR 80.834
Valdecy Longonio de Oliveira, OAB/PR 46.585
Silvio Benjamin Alvarenga, OAB/PR 16.855

Marcelo Dantas de Azevedo, OAB/PR 74.325
Nádia Daliane Porto, OAB/PR 78.330
Jonathan Clemente da Silva, OAB/PR 79.649
Rodrigo Alexandre Milani Duarte, OAB/RJ 190.013
Kaio Ricardo Mendes Veloso, OAB/PR 76.255

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2017.

Marcio Rosa
Vice-Presidente do Conselho de Ética

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu faz saber que realizará Audiência Pública **no dia 26 de junho de 2017, a partir das 19 horas**, nas dependências do Plenário, em atendimento ao Requerimento nº 225/2017, de autoria do Vereador Celino Fertrin, *para debater e apresentar as reivindicações dos presidentes das associações de moradores de bairros.*

FOZHABITA**EXTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014: 26 de maio de 2014.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: **FOZ TOPOGRAFICA S/C LTDA.**
CNPJ: 73.350.126/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Execução de todos e quaisquer serviços topográficos de interesse deste Instituto, especialmente no tocante à regularização fundiária de áreas invadidas, de loteamentos irregulares, incluindo ainda levantamento de divisas, cálculos de medidas, rumos e superfícies de cada lote, elaboração de planta e memorial descritivo das regularizações fundiárias de interesse social, bem como montagem dos processos para aprovação junto à prefeitura e encaminhamento aos cartórios de registro de imóveis para fins de averbação das regularizações de áreas invadidas e/ou loteamentos clandestinos ou irregulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses e o valor total de R\$ 124.646,88 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2017.

FOZTRANS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0093 EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 27 de abril de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **JOSE NILVO FISCHER**, brasileiro (a), portador do CPF nº 595.814.509-63 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Erickson Vieira
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0098 EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 27 de abril de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **ANDREA DE FATIMA ANNES FISCHER** brasileiro (a), portador do CPF nº 969.195.409-59 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

Erickson Vieira
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/17 DO CMPC

Dispõe sobre os procedimentos para a constituição da comissão temporária denominada COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO Á CULTURA.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 168º da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, no disposto pela Lei 3.645/2009, que estabelece o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e no Art. 2º do Decreto nº 21.506/2012, que institui o Regimento Interno do CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para a constituição da comissão temporária denominada Comissão para Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura aprovada pela plenária na reunião ordinária do mês de maio realizada no dia 12/05/2017 nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura com a duração de noventa(90) dias podendo em caso excepcional prorrogar o prazo devidamente aprovado pelo plenário do CMPC.

I – A Comissão de Regulamentação do fundo tem como finalidade regulamentar o FMC.

II - A Comissão de Regulamentação se reunira em GT(grupo de trabalho)em data e local específico para exclusivamente para analisar, avaliar e criar um regulamento específico para o Fundo Municipal de Cultura.

III – O GT da comissão de Regulamentação do Fundo deverá apresentar à plenária do CMPC no prazo de 90 (noventa) dias o regulamento em questão podendo em casos excepcionais prorrogar o prazo desde que devidamente aprovado pela plenária do CMPC .

IV – São os seguintes integrantes aprovados pela plenária do CMPC no total dez (10) nomes abaixo relacionados:

Adir Frizon (conselheiro de cultura) Bianor Dias Junior (Conselheiro de Cultura), Evelyn Maguetta (Conselheira de Cultura),Joaquim Rodrigues da Costa(diretor Presidente da FCFI),Roberto Vieira Virgínio (Conselheiro de Cultura),Sérgio Winkert (Conselheiro de Cultura),Vera Vieira(Diretora de Cultura FCFI),Reginaldo José da Silva(Conselheiro de Cultura),José Luiz Pereira(Conselheiro de Cultura) ;

V – Esta comissão após sua publicação em Diário Oficial se destituirá em 90 (noventa) dias ou em caso de prorrogação de prazo imediatamente após o termino dos trabalhos.

Sala das sessões do Conselho de Cultura, 12 de maio de 2017

José Luz Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO 003/17 DO CMPC

Dispõe sobre os procedimentos para a constituição da comissão temporária denominada COMISSÃO DO EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

O Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 168º da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, no disposto pela Lei 3.645/2009, que estabelece o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e no Art. 2º do Decreto nº 21.506/2012, que institui o Regimento Interno do CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para a constituição da comissão temporária denominada Comissão do Edital para projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura aprovada pela plenária na reunião ordinária do mês de maio realizada no dia 12/05/2017 nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - Pr.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura com a duração de noventa(90) dias podendo em caso excepcional prorrogar o prazo devidamente aprovado pelo plenário do CMPC.

I – A Comissão do Edital para projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura tem como finalidade criar e regulamentar o Edital para projetos Culturais.

II - A Comissão do Edital se reunira em GT(grupo de trabalho)em data e local específico para exclusivamente para analisar, avaliar e criar o Edital para projetos Culturais específico para o Fundo Municipal de Cultura.

III – O GT do Edital para projetos Culturais do Fundo deverá apresentar à plenária do CMPC no prazo de 90 (noventa) dias o Edital em questão podendo em casos excepcionais prorrogar o prazo desde que devidamente aprovado pela plenária do CMPC .

IV – São os seguintes integrantes aprovados pela plenária do CMPC no total dez (10) nomes abaixo relacionados:

Bianor Dias Junior (conselheiro de Cultura), Evelyn Magueta(Conselheira de Cultura),Délia Gonçalves (Fundação Cultural),João Andrade(Conselheiro de Cultura),Roberto Vieira Virginio (Conselheiro de Cultura),Jhonatan Pinto Vieira(Conselheiro de Cultura),

V – Esta comissão após sua publicação em Diário Oficial se destituirá em 90 (noventa) dias ou em caso de prorrogação de prazo imediatamente após o termino dos trabalhos.

Sala das sessões do Conselho de Cultura, 12 de maio de 2017

José Luz Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO 004/17 DO CMPC

Dispõe sobre os procedimentos para a gestão e a execução financeira e administrativa da 41ª Feira de Artesanatos e Alimentos de Foz do Iguaçu (Fartal).

O Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 168º da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, no disposto pela Lei 3.645/2009, que estabelece o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e no Art. 2º do Decreto nº 21.506/2012, que institui o Regimento Interno do CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para a execução financeira e administrativa da 41ª Fartal.

Art. 2º. Para a realização da 41ª Fartal, a Fundação Cultural e Foz do Iguaçu sem prejuízo às demais prerrogativas legais, especialmente, à Lei das Licitações, providenciará:

I - Plano de Trabalho ou projeto equivalente descrevendo os objetivos, público previsto, gestão dos recursos (formas de contratação dos fornecedores e artistas, instrumentos de cessão dos espaços comerciais e comunitários, bilheteria, etc.), programação artística e cultural, parcerias públicas e privadas envolvidas, detalhamento orçamentário, entre outras informações relevantes.

Para a concepção do Plano de Trabalho, recomenda-se considerar item XIII do Decreto nº 19.178/09.

Conselho Municipal de política Cultural

II - Publicar, no Diário Oficial do Município (DOM), a (as) ata (s) com as deliberações do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu referente a autorizações de contratações e outros procedimentos de gestão financeira e administrativa incidentes sobre a organização da Fartal 2017, em conformidade com o estatuto da autarquia.

III - Firmar contratos, convênios, termos e outros ajustes referentes a apoios, parcerias e patrocínios públicos e privados. Os instrumentos públicos deverão informar o objeto, as condições da parceria ou contratação, valores (financeiros ou economicamente mensuráveis) e as contrapartidas.

IV - Instituir processo licitatório para a exploração comercial de serviços durante a programação da Fartal 2017, abrangendo concessões e permissões para a instalação de parques e serviços de diversão, espaços de comercialização de bebidas, alimentos e produtos (bares) na arena de shows e a comercialização de assentos e espaços em locais personalizados e/ou exclusivos (área VIP, camarotes, etc.) na arena de shows.

V - Firmar contrato ou outro instrumento público equivalente para a comercialização de estandes de expositores, especificando as condições da contratação, como dados da empresa, finalidade do estande, valor, dimensões e localização do espaço.

VI - Instituir procedimento arrecadatório de todos os valores captados e arrecadados durante a produção e realização da Fartal 2017, por meio de guia de recolhimento ou outros expedientes bancários, excluindo todas as práticas de recebimento direto por servidores ou intervenientes indicados pela autarquia.

VI - Firmar parceria com as forças públicas de segurança a fim de reduzir drasticamente o valor destinado a contratações de serviços de segurança durante a feira, incluindo a tecnologia de videomonitoramento.

VIII - Na contratação de artistas sem residência em Foz do Iguaçu (chamados de "artistas nacionais"), em que for aplicado processo de inexigibilidade de licitação, além dos procedimentos constantes da Lei nº 8.666 e da legislação pertinente, a Fundação Cultural deverá formalizar procedimentos para aferir o equilíbrio dos preços dos cachês contratados, em comparação com os valores de shows realizados em outras localidades do país.

Sala das sessões do Conselho de Cultura, 12 de maio de 2017

José Luz Pereira
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Suspensão da convocação de candidato aprovado no concurso público 001/2015, convocado pela portaria n. 008/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n. 25.073 de 19 de janeiro de 2017 e o Termo de Cooperação Técnica e financeira n. 123/2016, com base nos princípios da oportunidade e conveniência,

Considerando o exercício legítimo do poder discricionário da Administração Pública, à qual compete decidir acerca do momento adequado para realizar a convocação e nomeação dos aprovados em concurso, de acordo com a sua conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o ato de convocação publicado no diário oficial n. 3.075, do dia 23 de maio de 2017, pág. 75/77, por meio da Portaria n. 008/2017, do candidato Marcos Antônio Goulart de Oliveira, inscrição 43302903, inscrito no cargo de Enfermeiro, *aprovado no concurso público 0001/2015*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
(CNPJ Nº 18.236.227/0001-04)

Raymundo Marques Machado
Diretor Presidente
Decreto Nº 25.073/2017